



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE**

Lei Municipal nº 575/2011.

Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esporte da Escola Municipal João Batista Pacheco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bodoquena aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de “GERÔNIMO HERMOCILHA”, o Ginásio de Esportes da Escola Municipal João Batista Pacheco.

Art. 2º. Logo após a publicação desta Lei, o Poder Público Municipal, providenciará a placa de identificação com o nome do Ginásio conforme descrito no Artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 26 de abril de 2.011.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal

Peças para retifica do motor do Micro Ônibus, placa MYL 5107, a serem adquiridos com recursos do Convenio Transporte Escolar nº 017882/2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI nº 030/2011, e **ADJUDICO** a empresa: **MARIO DA SILVA PAIÃO-ME - CNPJ Nº 04.327.068/0001-30**, que apresentou sua proposta no valor total de R\$ 17.896,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e seis reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Batayporã-MS, 09 de maio de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:8D60DCA2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 067/2011**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 12 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. Decreta Ponto Facultativo para o dia 12 de maio em virtude das Comemorações do 31º Aniversário do Município, com exceção dos serviços essenciais de saúde e limpeza pública.
Parágrafo Único- O Ponto Facultativo de que trata esse artigo poderá ser alterado a critério de cada secretaria através de Portaria Interna.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena -MS., 06 de maio de 2011.

JUN ITI HADA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:B9693F4A

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N. 575/2011**

Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esporte da Escola Municipal João Batista Pacheco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bodoquena aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "GERÔNIMO IERMOCILIA", o Ginásio de Esportes da Escola Municipal João Batista Pacheco.

Art. 2º. Logo após a publicação desta Lei, o Poder Público Municipal, providenciará a placa de identificação com o nome do Ginásio conforme descrito no Artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 26 de abril de 2.011.

JUN ITI HADA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:397FFB40

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/11-RH. DE, 09 DE MAIO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Adir Farias Ribeiro, para exercer Cargo de Motorista CNH "C", Classe A Referencia 22, classificado em 9º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008, Prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BDECF4A7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/11-RH. DE, 09 DE MAIO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Dina Mara Flores de Figueiredo**, para exercer o Cargo de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 27 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 080/2009, e Lei Complementar nº 082/2009.

ART. 2º DESIGNAR, a servidora **Dina Mara Flores de Figueiredo**, para exercer a Coordenação do CER – Centro de Especialidades em Reabilitação.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.05.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,

Prefeito Municipal.

Peças para retifica do motor do Micro Ônibus, placa MYL 5107, a serem adquiridos com recursos do Convenio Transporte Escolar nº 017982/2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI nº 030/2011, e **ADJUDICO** a empresa: **MARIO DA SILVA PAIÃO-ME - CNPJ Nº 04.327.068/0001-30**, que apresentou sua proposta no valor total de R\$ 17.896,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e seis reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Batayporã-MS, 09 de maio de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:8D60DCA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 067/2011

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 12 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Decreta Ponto Facultativo para o dia 12 de maio em virtude das Comemorações do 31º Aniversário do Município, com exceção dos serviços essenciais de saúde e limpeza pública.
Parágrafo Único- O Ponto Facultativo de que trata esse artigo poderá ser alterado a critério de cada secretaria através de Portaria Interna.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena –MS., 06 de maio de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:B9693F4A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N. 575/2011

Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esporte da Escola Municipal João Batista Pacheco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bodoquena aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de “GERÔNIMO IERMOCILHA”, o Ginásio de Esportes da Escola Municipal João Batista Pacheco.

Art. 2º. Logo após a publicação desta Lei, o Poder Público Municipal, providenciará a placa de identificação com o nome do Ginásio conforme descrito no Artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 26 de abril de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:397FFB40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/11–RH. DE, 09 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Adir Farias Ribeiro, para exercer Cargo de Motorista CNH “C”, Classe A Referencia 22, classificado em 9º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008, Prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BDECF4A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/11–RH. DE, 09 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Dina Mara Flores de Figueiredo**, para exercer o Cargo de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 27 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 080/2009, e Lei Complementar nº 082/2009.

ART. 2º DESIGNAR, a servidora **Dina Mara Flores de Figueiredo**, para exercer a Coordenação do CER – Centro de Especialidades em Reabilitação.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.05.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.